



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2020 - OSVALDO MACEDO NEGRÃO - DISPÕE SOBRE OS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E AGÊNCIAS BANCÁRIAS INSTALAREM, OPERAREM E MANTER EM FUNCIONAMENTO DISPOSITIVOS PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL DAS PESSOAS QUE ADENTRAREM EM SEUS ESTABELECIMENTOS ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/05/2020
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Plenário
Status	Proposição apresentada em Plenário
Prazo	18/05/2020

TEXTO DA AÇÃO

Projeto de Lei encaminhado para leitura no Expediente.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2020.

Elisângela Azevedo da Silveira